



**Blumenau, janeiro de 2017.**

**Prezados Senhores Pais e/ou Responsáveis.**

Como é do conhecimento dos Senhores, o **Colégio Sagrada Família** prima não somente pela excelência educacional, mas também considera a segurança, o bem-estar mental, social, psicológico e físico, fundamental para a vida de todos os seus alunos, professores e colaboradores.

Sendo assim, no quesito saúde, temos a **“ministração de remédios na escola”**, serviço solicitado invariavelmente por algumas famílias. Quanto a este procedimento, informamos que no Estado de Santa Catarina não há uma legislação normatizando o assunto, conforme ocorre em outros Estados da Federação, ficando a critério da escola a adoção de tal procedimento, assumindo toda e qualquer responsabilidade.

De acordo com as orientações do **COREN/SC** (*Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina*) e **CRM/SC** (*Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina*), a **ministração de medicamentos na escola** pode significar um risco que deve ser, na medida do possível, evitado. Isso não significa dizer que a escola não deve prestar um primeiro atendimento em casos de **“emergência”**, mas esse primeiro atendimento não significa necessariamente fazer uso de medicação. Nestes casos, segundo as orientações dos órgãos competentes, a escola pode e deve chamar os pais e a assistência qualificada, quando for o caso.

Para isso, a escola deve sempre estar munida de **“kit de primeiros socorros”** para ferimentos leves, como por exemplo: gaze, soro fisiológico, esparadrapo, algodão, curativos com adesivo, gelo, talas, dentre outros, que são fundamentais em casos de batidas, arranhões, contusões e até mesmo fraturas, muito comuns principalmente em crianças menores.

Segundo o COREN e o CRM/SC, conforme pareceres de orientações emitidas às escolas públicas, que por analogia podemos aplicar as escolas privadas, toda e qualquer medicação só deve ser ministrada mediante autorização/solicitação expressa dos pais e/ou responsáveis, com a imprescindível apresentação de receita médica, que contenha informações claras sobre os horários de administração do remédio, dose e tempo de tratamento, observando também se o nome na prescrição corresponde ao remédio que os pais levarem (ou a substância).

Neste contexto, informamos que, no Colégio Sagrada Família, toda e qualquer **ministração de medicamentos**, quando necessária, será procedida pelo nosso Serviço de Ambulatório, **desde que sejam encaminhados: a receita médica, os medicamentos, o horário e uma solicitação por escrito por parte dos pais e/ou responsáveis.**

Esclarecemos ainda que, **em caso de acidentes dentro ou fora do colégio**, haverá a proteção do **SEGURO MAPFRE** - Proteção Escolar Permanente, sem custo adicional, cujas informações sobre coberturas, reembolsos, serviços especiais etc, poderão ser obtidas no telefone 0800 884 8844 ou diretamente no **Ambulatório do Colégio Sagrada Família**.

Lembramos que o principal objetivo do nosso Serviço de Ambulatório é atender os alunos nos primeiros socorros e cuidados imediatos, proporcionando-lhes bem estar em conforto; e avisar à família para tomar as devidas providências, quando for o caso.

Em caso de acidente, queda ou mal-estar o Colégio conta com um profissional para o atendimento aos alunos. Nos casos mais graves, a família será comunicada.

Ficha de Saúde: é importante mantê-la atualizada e comunicar o Colégio sobre restrições alimentares e outros.

Informamos também que nos casos de atendimento de URGÊNCIA o Sagrada solicita os serviços do SAMU e/ou do CORPO DE BOMBEIROS, se for o caso.

Feito esses esclarecimentos, aproveitamos para invocar todas as bênçãos de Deus e do Anjo da Guarda, para que eles nos protejam a cada dia de nossas vidas.

Para maiores informações, caso haja necessidade, favor entrar em contato com o nosso Serviço de Ambulatório, através dos seguintes telefones: (47) 3057 8372 ou (47) 8416 9338 ou ainda pessoalmente se preferir.

Cordialmente,

**Irmã Ana Aparecida Besel**  
Diretora.